

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)

Parecer n. 076/2018

Objeto: Projeto de Lei 4.749 de 2018 que *Altera a redação do art. 1º da Lei n. 6.409 de 4 de maio de 2011, que “Dispõe sobre a colocação de mata-burros nas vias rurais do Município de Patos de Minas.”*

Autoria: ISAIAS MARTINS DE OLIVEIRA e MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – DALVA MOTA

Relator: OTAVIANO MARQUES DE AMORIM

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei, que tem por objeto, regulamentar a instalação de mata-burros nas vias rurais.

O Presidente da Câmara Municipal admitiu a tramitação e fez distribuir às comissões permanentes, conforme se infere do despacho prolatado.

Seguindo a ordem e sistemática adotada pela CLJR, coube a este Vereador a relatoria.

2. Parecer e votos

O projeto de lei em referência se enquadra na categoria legislativa de lei ordinária.

Quanto à constitucionalidade e legalidade, constata-se que o projeto está em consonância com o disposto no art. 30, I, da Constituição Federal e Artigos. 12 e 67 da Lei Orgânica Municipal, segundo os quais compete privativamente ao Município Legislar sobre matéria de interesse local.

Assim, considerando a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação da matéria, em primeiro turno de discussão e votação.

Ademais, o PL atende às regras atinentes à elaboração, alteração e consolidação das leis municipais, na forma disposta na Lei Complementar Municipal nº. 400, de 9 de abril de 2013.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 04 de junho de 2018.

OTAVIANO MARQUES DE AMORIM

Presidente da CLJR - Relator

PAULO AUGUSTO CORRÊA – PAULINHO DO SINTRASP

Membro

VICENTE DE PAULA SOUSA

Membro